



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

2023/2024

26/6/2025

DECRETO Nº 1.261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de junho de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:124935
51761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.06.25
15:19:03 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Dados: 2025.06.25 15:11:30 -03'00'
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
|------------------|--|-----------------|-----------------|---------------------|
| 05.00.00 | SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 05.01.00 | Sec. Adm. e Recursos Humanos | | | |
| 04.122.0039.2222 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. | 3.3.90.92.39 | 1.500.0000.0000 | 91.818,13 |
| 10.00.00 | SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 10.01.00 | Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 13.392.0017.2110 | Promover a diversidade e difusão das Manifestações | 3.3.90.39.14 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0002.2008 | Investir em Estrutura Física na Rede SUS. | 3.3.90.39.16 | 2.500.0015.1002 | 1.000.000,00 |
| 10.122.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.42 | 1.500.0015.1002 | 900,00 |
| 10.301.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.91.13.11 | 1.600.0000.0000 | 80.193,00 |
| TOTAL | | | | 1.272.911,13 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
|------------------|---|-----------------|-----------------|--------------|
| 05.00.00 | SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 05.01.00 | Sec. Adm. e Recursos Humanos | | | |
| 04.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.92.99 | 1.500.0000.0000 | 91.818,13 |
| 10.00.00 | SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 10.01.00 | Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer | | | |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
|------------------|--|-----------------|-----------------|---------------------|
| 27.811.0016.1104 | Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo | 3.3.50.41.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.301.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.01 | 1.600.0000.0000 | 80.193,00 |
| 10.301.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.44 | 1.500.0015.1002 | 900,00 |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê | 3.3.50.85.00 | 2.500.0015.1002 | 1.000.000,00 |
| | | TOTAL | | 1.272.911,13 |